ENTENDENDO O MERCADO DE CARBONO EM TERRAS INDÍGENAS

OPAN
OPERAÇÃO AMAZÔNIA NATIVA

Entendendo o mercado de carbono em terras indígenas

Expediente

Autoria: Juliana Miranda (advogada colaboradora) e Renato Rocha (indigenista)
Revisão: Andreia Fanzeres
Revisão Técnica: Tatiana Oliveira (Inesc)
Fotos: Adriano Gambarini/OPAN
Projeto Gráfico e diagramação: Alessandra Bernardes e Gustavo Nascimento

Operação Amazônia Nativa (OPAN) Coordenação Executiva

Coordenador Geral: Ivar Luiz Vendruscolo Busatto
Coordenador Técnico: Gustavo Falsetti Viviani Silveira

Programa de Direitos Indígenas, Política Indigenista e Informação à Sociedade (PDI)

Coordenação de Programa: Andreia Fanzeres
Coordenação de Projeto: Ricardo Carvalho e Renato Rocha
Gestão de Projetos: Maitê Tambelini
Advogada: Márcia Dias

Apoio

Climate and Land Use Alliance (CLUA)

REALIZAÇÃO

APOIO

SUMÁRIO

1. **MUDANÇAS CLIMÁTICAS: SUAS CAUSAS E EFEITOS**
P. 07

2. **A AGENDA CLIMÁTICA NO MUNDO**
P. 14

3. **O MERCADO DE CRÉDITOS DE CARBONO**
P. 19

4. **ALERTAS**
P. 34

REFERÊNCIAS
P. 42

APRESENTAÇÃO

Em alguns lugares, a chuva está mais forte. Em outros, a seca é mais severa, como nunca tínhamos visto antes. Sentimos as mudanças do tempo no nosso dia a dia, em tudo o que fazemos, seja na roça prejudicada pela enchente, ou na necessidade de irrigação por falta da água, ou no sumiço dos peixes e da caça. Vemos na televisão que os cientistas estão cada vez mais preocupados com a trajetória de aquecimento do planeta Terra, ao mesmo tempo em que tem sido mais frequente para muitas comunidades indígenas a visita de empresas ligadas ao mercado de carbono que prometem um bom dinheiro em troca da floresta em pé.

Mas o que todas essas mudanças têm a ver com a chegada desse novo negócio nos territórios indígenas? Pensando nessa e em muitas outras dúvidas, elaboramos este caderno para que as comunidades se sintam mais informadas sobre este assunto tão complexo.

Na primeira parte, vamos entender por que o tempo está tão mudado, o que são os gases de efeito estufa e quem tem sido mais prejudicado com as mudanças climáticas. Na segunda, vamos saber quem discute e toma decisão sobre o clima mundialmente e, logo depois, na terceira, como surge a ideia de comprar e vender créditos de carbono como mecanismo para incentivar a redução dos gases que causam as mudanças climáticas. Na quarta parte, veremos o passo a passo dos projetos REDD+. E, finalmente, na quinta parte deste caderno vamos conhecer alguns alertas que precisam ser observados para que não se reproduzam violações de direitos dos povos indígenas no contexto da implementação de projetos de carbono. Será que está dando certo? Como isso está acontecendo nas terras indígenas do Brasil?

Desejamos uma ótima leitura.

1. MUDANÇAS CLIMÁTICAS: SUAS CAUSAS E EFEITOS

As mudanças climáticas são alterações nos padrões do clima e da natureza em nosso planeta. Ou seja, são as transformações no tempo que temos vivenciado. A seca de 2023 na Amazônia e as enchentes em 2024 no Rio Grande do Sul são alguns exemplos dos efeitos devastadores das mudanças climáticas. Em geral, essas mudanças no clima estão relacionadas ao aumento e à diminuição da temperatura média da Terra.

Por que o clima está mudando?

A principal causa das mudanças climáticas é a exploração predatória do meio ambiente pelos seres humanos. Isso acontece porque a maioria dos países do mundo, através de suas empresas e indústria, incentiva que as pessoas comprem muito mais coisas do que realmente precisam. Para dar conta de atender a este consumo, é necessário produzir muitos produtos e também serviços. Para fabricar, embalar e transportar todos estes produtos, os países utilizam principalmente os combustíveis fósseis, como carvão, petróleo e gás.

A queima de combustíveis fósseis é a principal responsável pela emissão de gases de efeito estufa no mundo. Mas no Brasil as principais fontes de emissões de gases de efeito estufa estão relacionadas ao desmatamento e outros danos sociais e ambientais provocados principalmente pela agropecuária. O Brasil é o sexto maior emissor de gases de efeito estufa do mundo.

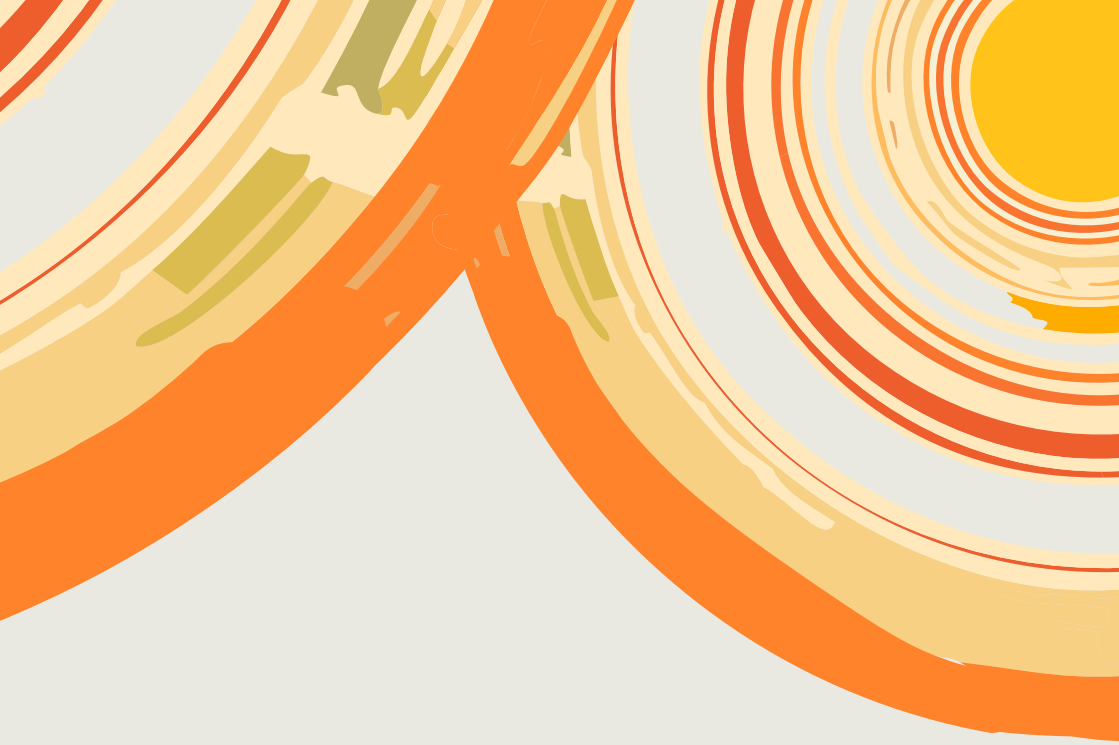

O que são os gases de efeito estufa?

Os chamados gases do efeito estufa (GEE) estão naturalmente presentes no meio ambiente, mas as ações humanas têm contribuído para aumentar a emissão destes gases no ar. Quando uma floresta é queimada, por exemplo, acontece a liberação de diversos gases poluentes que antes estavam guardados principalmente nas árvores e no solo. Alguns destes gases que contribuem para o aquecimento global são: o dióxido de carbono (CO_2), o metano (CH_4), óxido nitroso (N_2O) e o ozônio (O_3). O CO_2 é um dos principais gases de efeito estufa, responsável por mais da metade (60%) do efeito estufa no planeta.

Quem são as pessoas mais afetadas pelas mudanças climáticas?

As mudanças climáticas afetam a todas as pessoas. Mas seus efeitos são sentidos mais intensamente por pessoas, comunidades e regiões que historicamente tiveram os seus direitos fundamentais negados. Os povos indígenas e outras populações que dependem diretamente dos rios, lagos, dos frutos e animais da floresta, e particularmente, as mulheres e meninas acabam por sofrer mais com secas, cheias e temperaturas extremas.

Podemos afirmar que esta parte da população mais afetada pelas mudanças climáticas vive uma situação de INJUSTIÇA AMBIENTAL.

CO_2

CO_2
Fotossíntese

Emissão de
gás carbonico
Respiração
Carbono
Orgânico

2.
A AGENDA CLIMÁTICA NO MUNDO

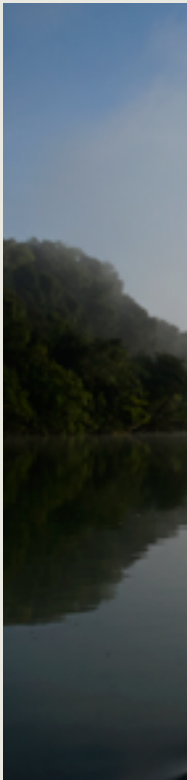

Já entendemos que as mudanças climáticas são um problema global, ou seja, devem ser enfrentadas por todos os países do mundo.

Mas como os países se organizam para discutir e decidir sobre as ações de enfrentamento às mudanças climáticas que nos afetam e aumentam as desigualdades?

Existem diversos tratados internacionais que orientam como os países devem se organizar para enfrentar as mudanças climáticas. A principal esfera de discussão e negociação sobre este assunto é a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, mais conhecida pela sigla em inglês UNFCCC, criada em 1992.

A UNFCCC apresenta algumas diretrizes, ou seja, caminhos para a atuação global contra as mudanças climáticas. Esses caminhos são discutidos, monitorados e avaliados pelos países durante reuniões anuais chamadas Conferências das Partes, as famosas COPs.

Podemos dizer que a UNFCCC é o espaço político em que se definem muitos acordos internacionais voltados ao enfrentamento às mudanças climáticas. E as COPs são os momentos em que os líderes dos países anualmente se encontram para atualizar os desafios e medidas que precisam ser adotadas para enfrentar este problema.

Um dos temas discutidos durante as COPs é o mercado de crédito de carbono.

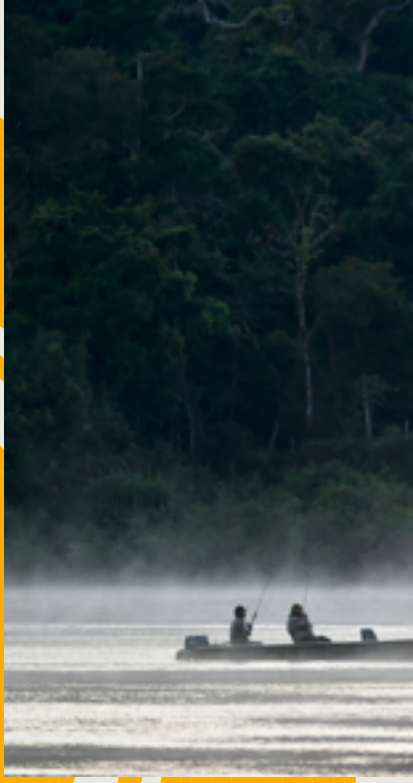

3. O MERCADO DE CRÉDITOS DE CARBONO

Afinal, o que é o mercado de créditos de carbono?

Os mercados de carbono são um mecanismo financeiro que surge durante os encontros nas COPs e têm origem nas pressões feitas pela indústria de petróleo e gás décadas atrás. O objetivo principal desse mercado é limitar ou reduzir as emissões de gases de efeito estufa na atmosfera, aumentando os custos das atividades produtivas, de comércio e serviços que emitem gases de efeito estufa.

Os mercados de carbono também preveem maneiras de beneficiar financeiramente ou através de políticas públicas às comunidades e pessoas que mantêm as florestas em pé. Mas elas são apenas uma parte do processo. Existem outros atores como os desenvolvedores de projetos, corretores, certificadoras e instituições financeiras variadas.

Uma das formas de funcionamento do mercado de carbono é a compra e venda de créditos de carbono.

Chamamos de crédito de carbono cada tonelada de CO_2 e outros gases de efeito estufa que deixaram de ser lançados ao ar como resultado de um projeto ou de políticas públicas.

São várias as modalidades de projetos de carbono. Há projetos de gás e energia, projetos de agricultura, de transporte e projetos florestais. Neste trabalho, focaremos nos projetos florestais de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal, o REDD+. Mas, antes disso, precisamos compreender que existem dois tipos de mercado de carbono: o mercado obrigatório (também chamado de regulado) e o mercado voluntário.

O Mercado Regulado de Créditos de Carbono

No mercado obrigatório (ou regulado) de carbono, o Estado define um limite de emissão de gases de efeito estufa para cada setor da economia com base na ciência e em leis nacionais e tratados internacionais.

O Acordo de Paris é o principal tratado internacional que reúne as regras sobre como os países que fazem parte da UNFCCC podem comercializar créditos de carbono entre si. No entanto, é importante dizer que muitas regras do mercado internacional de carbono ainda estão em construção. Isso quer dizer que o mercado internacional de carbono ainda não está completamente definido.

O ACORDO DE PARIS

O Acordo de Paris é um tratado internacional sobre mudanças climáticas adotado em 2015 na COP-21, em Paris. Através deste acordo, 43 países já se comprometeram em trabalhar para que a temperatura média global aumente menos de 2°C (dois graus) em comparação com a temperatura média do mundo entre 1850 e 1900. Para evitar os piores impactos das mudanças climáticas, o Acordo de Paris também destaca que é importante evitar que a temperatura suba mais de 1,5°C (um grau e meio). Dentre os principais pontos deste Acordo, destaca-se:

- Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs): São planos ou compromissos apresentados internacionalmente por cada país que detalham como pretendem reduzir suas emissões de gases de efeito estufa e contribuir para o objetivo global de frear o aquecimento global.
- Apoio Financeiro e Tecnológico: Refere-se ao compromisso dos países desenvolvidos de fornecer assistência financeira e tecnológica aos países em desenvolvimento.
- Revisão e Transparência: Um sistema para monitorar, relatar e verificar o progresso dos países em relação às suas NDCs e ao cumprimento dos compromissos do Acordo.
- Adaptação e Perda e Dano: Medidas para apoiar os países, especialmente os mais ameaçados, na adaptação aos impactos das mudanças climáticas e na gestão dos danos que não podem ser evitados.

No mercado obrigatório (ou regulado) de carbono os representantes dos setores da economia (como transporte, indústria, agricultura, produção de energia e outros) seguem arranjos estabelecidos em lei. Geralmente, essas leis impõem limites de poluição para cada um destes setores.

Portanto, para que o mercado regulado exista, é necessário que existam leis nacionais ou regionais para regulamentá-lo.

Aqui no Brasil, a Lei 15.042/2024 trata do mercado regulado de créditos de carbono.

O que é a Lei 15.042/2024?

Em dezembro de 2024, foi aprovada a Lei 15.042, que criou o chamado Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE).

O que são "emissões" e como elas serão controladas?

Setores da economia que emitem muitos gases de efeito estufa na atmosfera, a partir de suas produções e atividades econômicas, vão precisar seguir regras para reduzir essas emissões. Para isso, a lei criou dois tipos de instrumentos, chamados "ativos", que funcionam como se fossem moedas ambientais:

1. Cota Brasileira de Emissões (CBE)

- Representa a permissão para emitir uma certa quantidade de gases poluentes (1 tonelada de CO_2).
- Pode ser dada de graça ou cobrada.

- Cada empresa só pode ter uma quantidade limitada dessas cotas, definida por um plano do governo.

2. Certificado de Redução ou Remoção Verificada de Emissões (CRVE)

- Representa a redução comprovada da poluição.
- Pode ser usado para mostrar que uma empresa ou projeto conseguiu emitir gases a menos ou retirou gases da atmosfera.
- Pode até ser usado em acordos com outros países e também pode ser usado como resultado do Brasil em seus compromissos internacionais de redução da poluição, como o compromisso firmado pelo nosso país no Acordo de Paris.

Esses dois instrumentos ajudam o governo a verificar se as metas estão sendo cumpridas, de forma transparente.

E os Créditos de Carbono?

Além das CBEs e CRVEs, a lei também fala dos créditos de carbono, que são como certificados em que particulares conseguem comprovar que diminuíram as emissões de gases.

Esses créditos podem ser vendidos por:

- Governo
- Empresas
- Pessoas

- Povos Indígenas, quilombolas, extrativistas, assentados da reforma agrária

Mas atenção: nem todos os projetos geram créditos de carbono que contam nas metas internacionais do Brasil. Para isso, eles precisam ser reconhecidos oficialmente pelo sistema.

Quais tipos de projetos podem participar?

A lei reconhece vários tipos de iniciativas que ajudam a reduzir a poluição:

Programas públicos (do governo):

- REDD+ de não mercado: busca preservar florestas, mas não gera créditos para vender.
- REDD+ de mercado: busca proteger as florestas, mas permite vender créditos de carbono.

Projetos privados (de empresas, ONGs, pessoas ou comunidades):

- Visam reduzir ou retirar gases poluentes, com intenção de vender créditos.
- Precisam respeitar as condições fundiárias da área, em especial as áreas protegidas.

E as comunidades?

A lei reafirma alguns direitos dos povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, extrativistas e assentados da reforma agrária.

Direitos garantidos:

- Eles são donos dos créditos e certificados gerados em seus territórios.
- Têm direito a pelo menos:
  . 50% dos resultados de projetos de remoção de gases.
  . 70% dos resultados de projetos florestais (REDD+ de mercado)
- Podem escolher não participar de projetos do governo e criar seus próprios projetos.
- Têm direito a serem consultados com antecedência, de forma livre e respeitosa (conforme a Convenção 169 da OIT).
- A consulta deve respeitar seus protocolos e ser custeada por quem quer fazer o projeto.
- A lei garante o apoio do Ministério dos Povos Indígenas, Funai e Ministério Público Federal.

Também está previsto:

- Apoio para projetos sustentáveis, cultura e gestão dos territórios.
- Indenização em caso de danos causados por esses projetos.

O Mercado voluntário de créditos de carbono

Por outro lado, os mercados de carbono são voluntários quando a redução de emissões de gases de efeito estufa não é imposta por lei. Atualmente, no Brasil, todo comércio de crédito de carbono acontece no mercado voluntário.

No mercado voluntário de créditos de carbono, empresas e indivíduos procuram voluntariamente compensar suas emissões comprando créditos de carbono, por exemplo, para atender compromissos próprios.

Algumas empresas têm obtido má reputação por poluir muito o meio ambiente. Ou seja, elas têm ficado mal faladas e isso pode prejudicar seus lucros. Para lidar com esta má fama, as empresas compram créditos de carbono e anunciam aos seus clientes que estão apoiando a preservação das florestas e compensando a poluição que causam. Desta forma, buscam manter os seus lucros e, ao mesmo tempo, continuar operando atividades poluidoras.

Cidade A

≈

1 ton.

CO_2

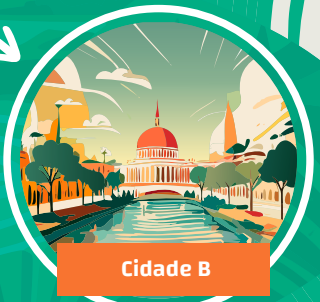

Cidade B

Um avião que partiu de Nova York com destino a Manaus, no Brasil, emitiu aproximadamente uma tonelada de carbono na atmosfera. Ao adquirir um crédito de carbono, a companhia aérea pode afirmar que neutralizou as emissões de carbono desse voo.

O que são os projetos florestais de REDD+?

Os projetos de REDD+ buscam reduzir a concentração de gases de efeitos estufa no ar evitando que uma determinada área de floresta seja desmatada ou degradada.

Para entender melhor a abordagem de mercado REDD+, vamos pensar em uma área da Amazônia que sofre forte pressão de desmatamento.

Quando um projeto de REDD+ protege esta área do desmatamento, entende-se que as árvores que possivelmente seriam derrubadas nos próximos anos permanecerão de pé. Ou seja, a derrubada desta árvore foi evitada e o carbono que existe nela não foi queimado e lançado ao ar pela fumaça.

Mas não basta evitar o desmatamento. Os projetos de REDD+ também precisam garantir que as práticas de uso das florestas sejam sustentáveis. Portanto, os projetos de REDD+ também precisam incentivar e apoiar práticas de uso sustentável das florestas.

Resumindo, os projetos de REDD+ devem investir esforços para:

- Reduzir as emissões de gases de efeito estufa, evitando o desmatamento e a degradação das florestas.
- Garantir a conservação florestal, preservando as florestas existentes.
- Investir no manejo sustentável, melhorando as práticas de manejo florestal.
- Aumentar os estoques de carbono, promovendo o reflorestamento e a regeneração natural das florestas.

Como os projetos de REDD+ podem gerar créditos de carbono?

De acordo com um estudo realizado no Amazonas, cada hectare de floresta pode guardar em suas árvores e no solo aproximadamente 167 toneladas de carbono.

Utilizando essa quantidade de carbono como exemplo, podemos afirmar que se um projeto REDD+ protegeu um hectare de floresta, este projeto gerou 167 créditos de carbono que podem ser comercializados com empresas e, futuramente, países que pretendem compensar suas emissões.

O passo a passo dos projetos REDD+

Para gerar créditos de carbono, um projeto de REDD+ precisa garantir a redução de emissões de gases de efeito estufa em uma determinada área ao longo de um período, que em geral varia entre 20 e 40 anos.

Assim como qualquer projeto, os projetos de créditos de carbono devem seguir algumas regras, que são conhecidas como padrões. Geralmente, estes padrões são desenvolvidos por empresas e organizações não governamentais (ONGs) internacionais, que definem as metodologias dos projetos de créditos de carbono. **Ou seja, todas essas regras surgem sem debates públicos ou participação social na sua definição.**

Dentre os padrões de projetos REDD+ mais utilizados na Amazônia brasileira, estão aqueles desenvolvidos pela Verra.

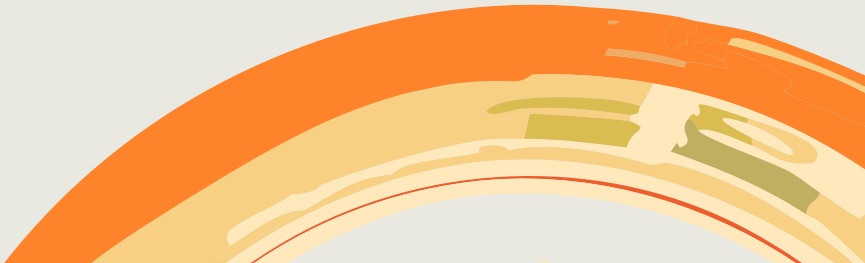

Ciclo do projeto REDD+

O ciclo de projetos REDD+ proposto pela VERRA inclui o seguinte percurso:

ETAPA	DESCRIÇÃO
Elaboração do projeto	O projeto deve apresentar: - Área onde será realizado; - Objetivos, atividades e a metodologia; - Quantidade aproximada de gases de efeito estufa emitidos na área antes e depois do projeto; - Plano de monitoramento e medidas de salvaguarda para garantir os direitos das comunidades locais, como o direito à Consulta Livre, Prévia e Informada.
Validação e registro do Projeto	A validação do projeto é realizada por especialista independente credenciado, que observa se o projeto cumpre todas as normas e requisitos necessários. Este especialista credenciado é conhecido como Organismo de Validação e Verificação, ou VVB. Concluída a validação pelo VVB, o projeto poderá ser registrado.
Monitorar e verificar	É necessário seguir um plano de monitoramento para acompanhar se está havendo desmatamento além dos limites estabelecidos no projeto. O plano de monitoramento detalha como acompanhar e comunicar as reduções de emissões de gases de efeito estufa e outros pontos importantes do projeto.
Emitir unidades de carbono verificadas (VCU, sigla em inglês)	Após verificado que o projeto está realmente promovendo os resultados esperados, são emitidas e depositadas na conta do proponente do projeto as unidades de carbono verificadas, que podem ser comercializadas no mercado voluntário de carbono.

Note que antes de se iniciar um projeto, realizam-se estudos de pré-viabilidade e viabilidade, que analisam se a área do projeto está de acordo com a lei e se este projeto realmente terá condições de gerar créditos de carbono que possam ser comercializados. Para isso, as análises de pré-viabilidade e viabilidade calculam o volume aproximado de créditos de carbono que serão gerados pelo projeto.

O cálculo do volume de créditos de carbono considera a diferença entre a quantidade de gases de efeito estufa emitidos naquela área sem o projeto e quanto será emitido com o projeto. O volume de créditos de carbono é calculado com base na redução das emissões que o projeto promoverá. Para se calcular créditos de carbono com maior precisão, são feitos estudos de campo na área do projeto, quando são feitas medições do diâmetro das árvores e dos respectivos estoques de carbono.

Principais leis que o mercado de crédito de carbono precisa seguir

No Brasil o mercado voluntário de carbono florestal precisa observar uma série de direitos e legislações relevantes no tema ambiental, florestal e fundiário. Entre os principais marcos legais associados estão:

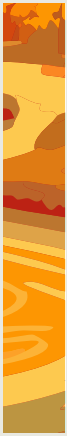

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei fundamental e suprema do Brasil que estabelece os direitos e deveres dos cidadãos, a organização do Estado e os princípios que regem a sociedade brasileira. Dentre seus artigos, destaca-se: Capítulo I: Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica. Art. 170; Capítulo II: Da Política Urbana e Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária. Art. 186; Capítulo III: Da Educação, da Cultura e do Desporto. Art. 215; Capítulo VI: Do Meio Ambiente. Art. 225; Capítulo VIII: Dos Índios. Art. 231 e 232.

- Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho. Garante a participação de povos indígenas e comunidades tradicionais nos processos de desenvolvimento e na tomada de decisões que os afetam, além de reconhecer seus direitos à terra e aos recursos naturais, assegurando condições justas de trabalho, acesso à educação e serviços de saúde e enfatizando a importância da consulta e participação desses povos em políticas e projetos impactantes.

- Lei 15.042/2024, que cria o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE).

- Lei Nº 6.001/1973: Estatuto do Índio. Estabelece normas para a proteção dos povos indígenas no Brasil.

- Lei nº 11.284/2006: Lei de Gestão de Florestas Públicas. Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável.

- Lei nº 12.187/2009: Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), estabelecendo princípios e diretrizes para a gestão dos impactos das atividades humanas sobre o clima e seus efeitos.

- Lei nº 12.651/2012: Conhecida como Código Florestal, dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, regulamenta as áreas de preservação permanente, as reservas legais e a exploração florestal, entre outros aspectos relacionados à gestão ambiental.

- A Lei 13.123/2015 estabelece que a repartição de benefícios deve ser alcançada em atividades que envolvam o uso do patrimônio genético e o acesso ao conhecimento tradicional (BRASIL, 2015).

- Lei nº 14.119/2021: Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, que visa incentivar a conservação ambiental e a recuperação de ecossistemas por meio de mecanismos de remuneração a proprietários rurais e comunidades tradicionais pela prestação de serviços ecossistêmicos.

- Decreto Nº 7.747/2012: Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, que objetiva garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais de territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações, respeitando sua autonomia sociocultural.

4. ALERTAS

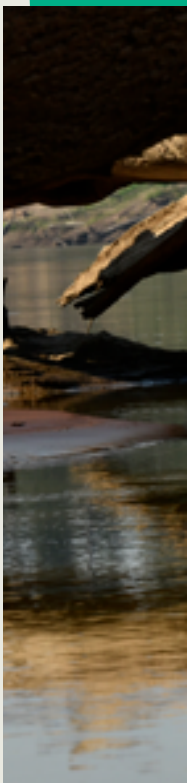

Conforme observamos, o mercado de carbono tem sido discutido como uma das principais maneiras de enfrentar a crise climática. No entanto, existem diversas preocupações sobre este mercado

Em abril de 2024 a FUNAI publicou em seu site uma nota oficial orientando que organizações e lideranças indígenas

“[...] não participem de negociações e tratativas envolvendo a comercialização de créditos de carbono em terras indígenas, sugerindo que não sejam celebrados contratos até que haja a definição de critérios e orientações para a inserção das terras indígenas no mercado voluntário de carbono. Para tanto, será necessário considerar as salvaguardas, os riscos envolvidos, as estruturas de governança, a segurança jurídica, os potenciais benefícios para os povos indígenas e, sobretudo, a contribuição destes projetos para a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas.”

Posicionamento da Funai sobre créditos de carbono em terras indígenas. Abril de 2024. Disponível em: https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2024/posicionamento-da-funai-sobre-creditos-de-carbono-em-terras-indigenas

A partir da consulta a notícias e reportagens publicadas nos últimos dois anos, pesquisa em livros, revistas e artigos, pedidos de acesso a informações públicas, entrevistas com atores diversos e análise de 20 instrumentos contratuais assinados entre empresas, consultorias e associações indígenas, identificamos uma série de irregularidades e violações de direitos em projetos de carbono, dentre as quais:

- Instrumentos contratuais que buscam formalizar intenções das empresas que não foram suficientemente debatidos com os povos;

- Formalização de parcerias desequilibradas, especialmente quando uma das partes (geralmente as comunidades indígenas) possui menos recursos para negociação, resultando em um "compromisso" que favorecia a empresa;

- Formalização de cooperação sem que os povos indígenas tenham recebido o apoio ou os benefícios proporcionais ao impacto do projeto em suas terras e modos de vida;

- Trechos contratuais abusivos e ilegais, com destaque para cláusulas de confidencialidade, que impedem os povos de divulgarem informações consideradas sensíveis pela empresa e sugere uma intenção das empresas de controlar rigorosamente a divulgação de informações desde os estágios iniciais dos projetos;

- Empresas suspeitas de obter assinaturas de indígenas em documentos em branco;

- Conflitos internos e divisão dentro das comunidades;

- Empresas que pressionavam lideranças para assinarem contratos sem o devido entendimento;

- Contratos assinados que ignoravam orientações e recomendações de órgãos fundiários;

- Ausência, na maior parte dos casos, de Consulta para o consentimento livre, prévio e informado da comunidade, conforme prevê a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho

Esses e outros fatos demonstram que o mercado de créditos de carbono ainda precisa avançar muito antes de se apresentar como medida efetiva de enfrentamento às mudanças climáticas.

Mas será que o mercado de créditos de carbono é a melhor estratégia para enfrentar o aquecimento global?

Povos indígenas, comunidades tradicionais, cientistas e ambientalistas têm denunciado que as discussões sobre o aquecimento global têm se transformado em uma verdadeira feira do clima, onde a natureza é comercializada através de projetos de créditos de carbono que não darão conta de resolver as graves consequências do aquecimento global. E para agravar ainda mais a situação, estão excluídos destas negociações os povos indígenas e comunidades tradicionais, que são os grupos mais afetados pelas mudanças climáticas.

O que mais poderia ser feito para enfrentar as mudanças climáticas?

Vamos lembrar que a principal causa das mudanças climáticas é a exploração predatória da natureza e dos territórios, que se baseia num modelo de desenvolvimento de matriz extrativa, ou seja, que acredita que a natureza não tem limites e que é possível explorá-la por tempo indefinido.

Um caminho para lidar com este problema deve passar pela regularização fundiária dos territórios tradicionais, demarcação das terras indígenas e reforma agrária.

Precisamos falar também sobre TRANSIÇÃO JUSTA, que pode ser o principal caminho para enfrentamento da injustiça ambiental e das mudanças climáticas. Transição justa significa passar da economia extrativa para uma economia regenerativa.

Economia extrativa

Tem como uma de suas bases a exploração predatória da natureza através do uso em grande escala de minérios, combustíveis fósseis, das águas, florestas e outras paisagens naturais. A economia extrativa reforça diversas desigualdades e violências, como aquelas relacionadas à classe social, raça e gênero.

Economia regenerativa

A economia regenerativa se aproxima às práticas historicamente utilizadas pelos povos indígenas e populações tradicionais, pois tem como uma de suas bases o respeito ao meio ambiente, permitindo a recuperação dos recursos ambientais utilizados. A economia regenerativa busca o bem estar social, ecológico, o respeito aos direitos humanos e às práticas sagradas de diferentes sociedades.

Ao tornar o modelo de produção e consumo mais sustentáveis, a transição justa pode contribuir para corrigir as diversas desigualdades que povos indígenas e comunidades tradicionais vivenciam diariamente, garantindo que todas as pessoas, independentemente de raça, etnia, gênero e classe social tenham acesso igualitário a um meio ambiente saudável e aos benefícios de políticas ambientais justas. Para os povos indígenas e comunidades tradicionais, isso significa reconhecer e respeitar seus direitos territoriais, culturais e sua autonomia em decisões que afetam suas terras e vidas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto n. 11.075, de 19 de maio de 2002. Estabelece os procedimentos para a elaboração dos Planos Setoriais de Mitigação das Mudanças Climáticas, institui o Sistema Nacional de Redução de Emissões de Gases do Efeito Estufa e altera o Decreto n. 11.003, de 21 de março de 2022. Diário Oficial da União: Brasília, DF. 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019- 2022/2022/decreto/D11075.htm. Acesso em: 26 de maio 2024.

Concertação Amazônia. Mercado de carbono voluntário no Brasil: na realidade e na prática. Disponível em: https://concertacaoamazonia.com.br/estudos/mercado-de-carbono-voluntario-no-brasil-na-realidade-e-na-pratica/?gad_source=1&gclid=CjwKCAjww_iwBhApEiwAuG6ccD_UjNNe6gSn2LRXCQeFFBo3dGodQpb-EVgjkLGZgRVbXWAZepoh-BoCwjcQAvD_BwE. Acesso em: 26 de maio 2024.

Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS). Mercado de Carbono: Marco Regulatório. Disponível em: https://cebds.org/wp-content/uploads/2023/06/MERCADO-CARBONO_Marco-Regulatorio.pdf. Acesso em: 26 de maio 2024.

HLMA. Olhar para o céu com os pés fincados na terra. Relatório Técnico. Brasília, 2023.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Brasil: contexto internacional e perspectivas do mercado de carbono. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5492/1/BRU_n3_Brasil.pdf. Acesso em: 26 de maio 2024.

IPAM. O que é e como funciona o mercado de carbono? Disponível em: https://ipam.org.br/cartilhas-ipam/o-que-e-e-como-funciona-o-mercado-de-carbono/. Acesso em: 26 de maio 2024.

Senado Federal. Senado volta a debater em 2024 regulamentação do mercado de carbono. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/12/26/senado-volta-a-debater-em-2024-regulamentacao-do-mercado-de-carbono. Acesso em: 26 de maio 2024.

REALIZAÇÃO

OPAN
OPERAÇÃO AMAZÔNIA NATIVA

HERNANDEZ LERNER & MIRANDA
ADVOCACIA

APOIO

Climate and Land Use Alliance